

10/12/2025

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer
e Juventude.

PORTARIA/SESJUV Nº048/2025

Art. 1º Fica estabelecido que o ônibus convencional disponibilizado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SESJUV será utilizado exclusivamente para atender aos projetos, programas, ações e atividades oficialmente vinculadas à SESJUV.

Art. 2º É vedada a utilização do ônibus convencional para finalidades que não estejam diretamente relacionadas aos projetos e atividades desenvolvidos, coordenados ou supervisionados pela SESJUV.

Art. 3º As solicitações de uso do ônibus deverão ser formalizadas pelos responsáveis dos projetos à Coordenação Administrativa da SESJUV, contendo:

- I – data e horário da atividade;
- II – quantidade de participantes;
- III – finalidade da viagem;
- IV – nome do responsável pela atividade.

Art. 4º A autorização para uso do ônibus convencional será concedida conforme disponibilidade do veículo, prioridade institucional e pertinência com os projetos vinculados à SESJUV.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Portaria poderá acarretar o indeferimento de solicitações futuras, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundão/ES, 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RANGEL RIBEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Decreto Municipal nº 025/2025

